



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a pessoa jurídica **E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Luiz Oliveira Silverio, 440, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ** sob nº **13.353.148/0001-51**, atendeu todos os itens; **8. Do prazo, condições de execução e critério de aceitação do serviço – 8.2.** Para a perfeita execução dos serviços da poda, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores, conforme os subitens; **8.2.1., 8.2.2, 8.2.3., 8.2.4., 8.2.5., 8.2.6., 8.2.7., 8.2.8., 8.10.** Indicar um responsável pela direção dos serviços, com a finalidade de acompanhar, orientar e gerenciar os trabalhos , inclusive receber reclamações que possam surgir e receber determinações da fiscalizações. A indicação deste responsável deverá ser feita no momento da assinatura de Ata de Registro de Preços e **8.11.** Indicar um Engenheiro(a) Florestal para o acompanhamento e orientações da poda de árvores, devendo, inclusive, efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA – PR, os quais lhe foram solicitados para assinatura da **Ata de Registro de Preços.**

Coronel Vivida, 11 de junho de 2021.

Etson Luiz Rosa

Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, inscrita sob CNPJ de nº 07.005.073/0001-15, Inscrição estadual nº 9031895500, Endereço Rua 14 de Dezembro, nº 4325, Centro, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado E.DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.353.148/0001-51 estabelecida na Rua Vereador Luis Silverio, nº 440, Bairro Fleck, Coronel Vivida - PR, neste ato representada por seu sócio gerente ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 213.482.199-04, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do CAMINHÃO MUNCK COM CESTA, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa E.DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI-ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante renda DIÁRIA de R\$ 600,00 REAIS o dia, que será pago em moeda corrente do país, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado diariamente será utilizado para o pagamento do aluguel do caminhão com cesta, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chopinzinho - PR, 09 de Junho de 2021

LOCADOR:  
ANTONIO LUZZA  
CPF: 487.018.409-59

LOCATÁRIO:  
ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS  
CPF: 213.482.199-04

07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais  
Elétricos Eireli

Rua 14 de Dezembro 4325  
85560-000 CHOPINZINHO

PR

# CONTRATO DE LOCAÇÃO



Os signatários deste instrumento, de um lado como LOCADOR LAUDERI MIRANDA DE MORAES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, portador do CPF/MF nº 694.459.159-68, capaz. Como LOCATÁRIO E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede Rua Luiz Oliveira Silvério nº 440, Fleck, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.353.148/0001-51, neste ato representada por quem de direito, capaz. A partes têm entre si, justos e contratados o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O LOCADOR, estando na posse e sendo proprietário de um veículo, sendo marca e modelo M. BENZ/L 608 D, RENAVAL 00518524981, placa AAE-1186, de cor azul, ano de fabricação e modelo 1976, que neste ato dá em locação ao LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo desta locação é determinado, ficando convencionado entre as partes que será de 09 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio a outra parte, de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia utilizado, ao LOCADOR.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado diretamente ao LOCADOR, mediante recibo, até o dia 05 (quinto) dia útil do mês subsequente.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, do aluguel e encargos, por si só constituirá o LOCATÁRIO em mora, tendo como base, a correção dos tributos federais (impostos), independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extrajudicial.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Fica acordado entre as partes que para os dias em que houver a utilização do veículo, fica a cargo do LOCADOR colocar um motorista devidamente habilitado para o transporte de carga e descarga de lixo verde (galhos e talos de árvores), arcando com os salários, encargos e demais custos que possam surgir. O descrito aqui não acresce o valor a ser pago pelo LOCATÁRIO.

**CLAUSULA QUARTA:** O LOCADOR será responsável por todas as despesas decorrentes da locação, quais sejam, consumo de combustível, manutenção e reforma, impostos e taxas e outros custos que recaiam sobre o veículo locado.

**CLAUSULA QUINTA:** O presente contrato é título executivo.

**CLAUSULA SEXTA:** É Expressamente vedado ao LOCATÁRIO sublocar o veículo no todo ou em parte, cedê-lo a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, transferir o contrato ou dar destinação diversa do uso ou finalidade previsto neste contrato, sem prévia anuência por escrito do LOCADOR.

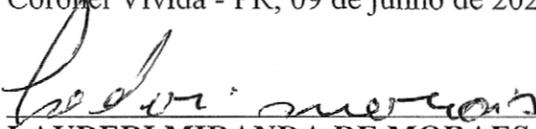
**CLAUSULA SÉTIMA:** No caso de sinistro do objeto deste contrato, o LOCATÁRIO ficará exonerado de toda e qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA OITAVA:** O presente contrato passa a valer entre as partes a partir da data de sua assinatura, independentemente do prazo estabelecido na cláusula segunda.

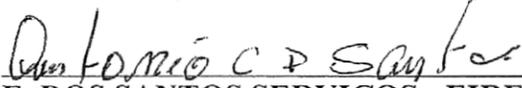
**CLAUSULA NONA:** Tudo o que for devido em razão deste contrato, será cobrado em Processo Executivo ou em ação apropriada, no foro das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias.

Coronel Vivida - PR, 09 de junho de 2021.



LAUDERI MIRANDA DE MORAES  
LOCADOR



E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI  
LOCATÁRIO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015130516323  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD-RENAVAM 00382801989 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2019

NOME  
ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS

CPF / CNPJ 213.482.199-04 PLACA BIY-5530

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI LB8AAB42585

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTIVEL ALCGOL

MARCA / MODELO FORD/DEL REY ANO FAB 1983 ANO MOD. 1983

CAP / POT / CIL SP/69CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE CINZA

COTA ÚNICA IPVA 2019 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\* VENC / COTAS

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2019 QUITADO

OBSERVAÇÃO SEM RESERVA

LOCAL CORDONEL VIVIDA DATA 18/02/20 13/02/14

CHASSI VEÍCULO EMISSOR  
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015130516323 BILHETE DE SEGURO DPVAT

330

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 18/02/20

VIA 1 CPF / CNPJ 213.482.199-04 PLACA BIY-5530

RENAVAM 00382801989 MARCA / MODELO FORD/DEL REY

ANO FAB 1983 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI LB8AAB42585

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 5,40	DENATRAN (R\$) 0,60	CUSTO DO SEGURO (R\$) 12,00
----------------	---------------------	-----------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 0,06	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 16,21
-----------------------------	----------------	--

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 17/02/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

CORONEL VIVIDA

011216